



RESOLUÇÃO SESA nº 061/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental/ Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 001/2015, que aprovou a implantação do Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental/ Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 18 de dezembro de 2014, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no **valor total mensal de RS 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, conforme detalhado no **Anexo I desta Resolução**, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental/ Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental/ Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.
- II. Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes
- III. Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120 Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 061/2017

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO – NASF

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR JANEIRO/2017	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fundo Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANA	09.349.934/0001-08	2.000,00	CEF (104)	1265	162-0
Fundo Municipal de Saúde de ALVORADA DO SUL	09.393.666/0001-21	2.000,00	CEF (104)	1148	159-4
Fundo Municipal de Saúde de ANAHY	09.421.110/0001-00	2.000,00	CEF (104)	1261	281-1
Fundo Municipal de Saúde de ANGULO	09.393.250/0001-03	2.000,00	CEF (104)	1318	241-1
Fundo Municipal de Saúde de APUCARANA	02.575.748/0001-48	8.000,00	CEF (104)	379	279-9
Fundo Municipal de Saúde de ARAPONGAS	09.267.609/0001-04	4.000,00	CEF (104)	380	235-2
Fundo Municipal de Saúde de ARAPOTI	09.277.712/0001-27	2.000,00	CEF (104)	3175	22-1
Fundo Municipal de Saúde de ASSAI	09.611.017/0001-50	2.000,00	CEF (104)	910	203-4
Fundo Municipal de Saúde de ASTORGA	08.561.107/0001-10	2.000,00	CEF (104)	1318	242-0
Fundo Municipal de Saúde de ATALAIA	08.676.184/0001-16	2.000,00	CEF (104)	865	63-1
Fundo Municipal de Saúde de BARBOSA FERRAZ	09.303.602/0001-92	2.000,00	CEF (104)	3734	9-2
Fundo Municipal de Saúde de BARRACAO	08.992.896/0001-44	2.000,00	CEF (104)	601	497-5
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DA CAROBA	09.214.512/0001-25	2.000,00	CEF (104)	1256	230-0
Fundo Municipal de Saúde de BELA VISTA DO PARAISO	10.410.574/0001-91	2.000,00	CEF (104)	2702	9-5
Fundo Municipal de Saúde de BITURUNA	09.428.742/0001-97	2.000,00	CEF (104)	407	501-2
Fundo Municipal de Saúde de BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	09.175.541/0001-25	2.000,00	CEF (104)	931	396-5
Fundo Municipal de Saúde de BOA VISTA DA APARECIDA	09.348.540/0001-35	2.000,00	CEF (104)	4124	211-3
Fundo Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL	08.976.611/0001-81	2.000,00	CEF (104)	4692	60-8
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO	08.730.909/0001-07	2.000,00	CEF (104)	1264	258-3
Fundo Municipal de Saúde de BOM SUCESSO DO SUL	08.842.588/0001-32	2.000,00	CEF (104)	602	363-0
Fundo Municipal de Saúde de BORRAZOPOLIS	08.541.968/0001-37	2.000,00	CEF (104)	1264	259-1
Fundo Municipal de Saúde de CAFELANDIA	09.430.164/0001-23	-	CEF (104)	1261	275-7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALIFORNIA	08.747.163/0001-44	2.000,00	CEF (104)	379	278-0
Fundo Municipal de Saúde de CAMBE	09.406.126/0001-35	2.000,00	CEF (104)	384	208-7
Fundo Municipal de Saúde de CAMBIRA	09.529.049/0001-00	2.000,00	CEF (104)	1264	266-4
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DA LAGOA	10.811.584/0001-39	2.000,00	CEF (104)	3326	66-3
Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA DO SIMAO	08.950.577/0001-76	2.000,00	CEF (104)	389	445-1
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO BONITO	09.169.431/0001-50	2.000,00	CEF (104)	1445	96-7
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO MAGRO	10.325.293/0001-30	2.000,00	CEF (104)	4538	150-9
Fundo Municipal de Saúde de CAMPO MOURAO	09.253.109/0001-05	4.000,00	CEF (104)	386	504-4
Fundo Municipal de Saúde de CENTENARIO DO SUL	09.333.796/0001-79	2.000,00	CEF (104)	1148	163-2
Fundo Municipal de Saúde de CERRO AZUL	09.226.377/0001-38	2.000,00	CEF (104)	2863	141-1
Fundo Municipal de Saúde de CEU AZUL	09.272.231/0001-29	2.000,00	CEF (104)	1552	87-0
Fundo Municipal de Saúde de CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	2.000,00	CEF (104)	1932	381-5
Fundo Municipal de Saúde de CIANORTE	09.263.750/0001-20	6.000,00	CEF (104)	569	401-8
Fundo Municipal de Saúde de CIDADE GAUCHA	09.178.266/0001-01	2.000,00	CEF (104)	3170	61-5
Fundo Municipal de Saúde de CLEVELANDIA	09.036.819/0001-83	2.000,00	CEF (104)	602	365-6
Fundo Municipal de Saúde de COLOMBO	09.398.874/0001-13	2.000,00	CEF (104)	2122	44-0
Fundo Municipal de Saúde de CORBELIA	09.311.360/0001-89	2.000,00	CEF (104)	1261	279-0
Fundo Municipal de Saúde de CORNELIO PROCOPIO	09.342.351/0001-55	2.000,00	CEF (104)	388	333-6
Fundo Municipal de Saúde de CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	2.000,00	CEF (104)	1932	382-3
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO IGUAQU	08.889.908/0001-00	2.000,00	CEF (104)	931	397-3
Fundo Municipal de Saúde de CRUZEIRO DO OESTE	08.888.967/0001-63	2.000,00	CEF (104)	3352	23-1
Fundo Municipal de Saúde de CRUZMALTINA	09.380.253/0001-02	2.000,00	CEF (104)	3636	07-3
Fundo Municipal de Saúde de CURITIBA	13.792.329/0001-84	56.000,00	CEF (104)	369	208-5
Fundo Municipal de Saúde de DIAMANTE DO SUL	09.015.691/0001-71	2.000,00	CEF (104)	932	879-2
Fundo Municipal de Saúde de DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	2.000,00	CEF (104)	931	403-1
Fundo Municipal de Saúde de ENEAS MARQUES	09.173.312/0001-71	2.000,00	CEF (104)	601	509-2
Fundo Municipal de Saúde de ENGENHEIRO BELTRAO	10.541.343/0001-17	2.000,00	CEF (104)	3734	2-5
Fundo Municipal de Saúde de ESPIGAO ALTO DO IGUAQU	09.335.405/0001-55	2.000,00	CEF (104)	3676	27-6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Fundo Municipal de Saúde de FAZENDA RIO GRANDE	09.240.360/0001-35	2.000,00	CEF (104)	2864	143-3
Fundo Municipal de Saúde de FENIX	09.652.908/0001-54	2.000,00	CEF (104)	3734	8-4
Fundo Municipal de Saúde de FIGUEIRA	11.200.817/0001-20	2.000,00	CEF (104)	918	273-9
Fundo Municipal de Saúde de FLOR DA SERRA DO SUL	08.866.853/0001-12	2.000,00	CEF (104)	601	499-1
Fundo Municipal de Saúde de FLORESTA	08.854.643/0001-04	-	CEF (104)	3123	74-0
Fundo Municipal de Saúde de FLORESTOPOLIS	10.271.851/0001-22	2.000,00	CEF (104)	1148	157-8
Fundo Municipal de Saúde de FOZ DO JORDAO	09.564.452/0001-70	2.000,00	CEF (104)	3746	19-5
Fundo Municipal de Saúde de FRANCISCO BELTRAO	09.165.798/0001-04	2.000,00	CEF (104)	601	508-4
Fundo Municipal de Saúde de GENERAL CARNEIRO	11.367.765/0001-80	2.000,00	CEF (104)	407	503-9
Fundo Municipal de Saúde de GOIOERE	09.298.629/0001-34	2.000,00	CEF (104)	966	200-5
Fundo Municipal de Saúde de GOIOXIM	09.815.125/0001-44	2.000,00	CEF (104)	389	443-5
Fundo Municipal de Saúde de GRANDES RIOS	09.535.844/0001-01	2.000,00	CEF (104)	3636	9-0
Fundo Municipal de Saúde de GUAIRACA	10.484.522/0001-60	2.000,00	CEF (104)	399	457-0
Fundo Municipal de Saúde de GUAPIRAMA	09.585.163/0001-58	2.000,00	CEF (104)	405	228-4
Fundo Municipal de Saúde de GUARACI	09.278.400/0001-38	2.000,00	CEF (104)	4417	95-4
Fundo Municipal de Saúde de GUARAPUAVA	09.121.814/0001-59	4.000,00	CEF (104)	389	442-7
Fundo Municipal de Saúde de IBIPORA	09.358.665/0001-46	2.000,00	CEF (104)	1127	165-4
Fundo Municipal de Saúde de ICARAIMA	09.239.144/0001-70	2.000,00	CEF (104)	570	456-0
Fundo Municipal de Saúde de IGUARACU	08.823.037/0001-21	2.000,00	CEF (104)	1318	245-4
Fundo Municipal de Saúde de IGUATU	08.962.000/0001-84	2.000,00	CEF (104)	1261	276-5
Fundo Municipal de Saúde de INDIANOPOLIS	09.282.588/0001-98	2.000,00	CEF (104)	569	409-3
Fundo Municipal de Saúde de IPORA	09.420.881/0001-74	2.000,00	CEF (104)	723	207-0
Fundo Municipal de Saúde de IRACEMA DO OESTE	09.168.498/0001-70	-	CEF (104)	957	3622
Fundo Municipal de Saúde de IRETAMA	84.782.952/0001-02	2.000,00	CEF (104)	386	508-7
Fundo Municipal de Saúde de ITAPEJARA D'OESTE	09.323.218/0001-51	2.000,00	CEF (104)	602	367-2
Fundo Municipal de Saúde de ITAPERUCU	11.293.865/0001-00	2.000,00	CEF (104)	2863	139-0
Fundo Municipal de Saúde de IVATE	09.245.506/0001-35	2.000,00	CEF (104)	570	439-0
Fundo Municipal de Saúde de JAGUAPITA	09.152.857/0001-00	2.000,00	CEF (104)	404	144-4

GABINETE DO SECRETÁRIORua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de JANDAIA DO SUL	09.022.372/0001-93	2.000,00	CEF (104)	1264	260-5
Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA	09.342.537/0001-04	4.000,00	CEF (104)	918	275-5
Fundo Municipal de Saúde de JAPURA	09.307.925/0001-54	2.000,00	CEF (104)	569	405-0
Fundo Municipal de Saúde de JESUITAS	08.958.005/0001-33	2.000,00	CEF (104)	957	361-4
Fundo Municipal de Saúde de JURANDA	00.814.071/0001-28	2.000,00	CEF (104)	3326	65-5
Fundo Municipal de Saúde de JUSSARA	09.204.028/0001-15	2.000,00	CEF (104)	569	404-2
Fundo Municipal de Saúde de KALORE	08.541.961/0001-15	2.000,00	CEF (104)	1264	261-3
Fundo Municipal de Saúde de LAPA	09.477.318/0001-32	2.000,00	CEF (104)	393	210-8
Fundo Municipal de Saúde de LARANJEIRAS DO SUL	95.587.473/0001-43	4.000,00	CEF (104)	932	889-0
Fundo Municipal de Saúde de LEOPOLIS	11.292.318/0001-00	2.000,00	CEF (104)	388	334-4
Fundo Municipal de Saúde de LOANDA	09.136.850/0001-96	2.000,00	CEF (104)	967	225-6
Fundo Municipal de Saúde de LOBATO	08.542.693/0001-56	2.000,00	CEF (104)	1260	369-3
Fundo Municipal de Saúde de LONDRINA	11.323.261/0001-69	16.000,00	CEF (104)	2731	341-6
Fundo Municipal de Saúde de LUNARDELLI	08.636.699/0001-92	2.000,00	CEF (104)	724	366-8
Fundo Municipal de Saúde de MAMBORE	84.782.697/0001-90	2.000,00	CEF (104)	1265	164-7
Fundo Municipal de Saúde de MANDAGUARI	09.241.895/0001-20	2.000,00	CEF (104)	969	56-4
Fundo Municipal de Saúde de MANDRITUBA	10.809.926/0001-86	2.000,00	CEF (104)	2864	146-8
Fundo Municipal de Saúde de MARIA HELENA	08.859.081/0001-91	2.000,00	CEF (104)	570	457-9
Fundo Municipal de Saúde de MARILANDIA DO SUL	09.328.892/0001-29	2.000,00	CEF (104)	379	282-9
Fundo Municipal de Saúde de MARILENA	09.205.479/0001-77	2.000,00	CEF (104)	1982	187-4
Fundo Municipal de Saúde de MARINGA	80.905.706/0001-31	14.000,00	BB (001)	352	110263-0
Fundo Municipal de Saúde de Marmeleiro	09.295.998/0001-73	2.000,00	CEF (104)	601	501-7
Fundo Municipal de Saúde de MARQUINHO	09.289.986/0001-36	2.000,00	CEF (104)	932	888-1
Fundo Municipal de Saúde de MARUMBI	08.561.108/0001-65	2.000,00	CEF (104)	1264	263-0
Fundo Municipal de Saúde de MATELANDIA	09.246.705/0001-68	2.000,00	CEF (104)	956	243-4
Fundo Municipal de Saúde de MATO RICO	11.786.390/0001-93	2.000,00	CEF (104)	1946	287-4
Fundo Municipal de Saúde de MAUA DA SERRA	09.280.202/0001-09	2.000,00	CEF (104)	379	284-5
Fundo Municipal de Saúde de MISSAL	09.077.055/0001-74	2.000,00	CEF (104)	956	245-0

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Fundo Municipal de Saúde de MOREIRA SALES	09.582.499/0001-67	2.000,00	CEF (104)	966	206-4
Fundo Municipal de Saúde de MUNHOZ DE MELO	04.143.560/0001-56	2.000,00	CEF (104)	1318	246-2
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AMERICA DA COLINA	10.496.387/0001-72	2.000,00	CEF (104)	388	335-2
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AURORA	09.472.866/0001-70	2.000,00	CEF (104)	1261	278-1
Fundo Municipal de Saúde de NOVA CANTU	10.502.182/0001-52	2.000,00	CEF (104)	1265	165-5
Fundo Municipal de Saúde de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	08.956.201/0001-79	2.000,00	CEF (104)	601	510-6
Fundo Municipal de Saúde de NOVA LARANJEIRAS	09.195.958/0001-50	2.000,00	CEF (104)	932	886-5
Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLIMPIA	00.789.980/0001-53	2.000,00	CEF (104)	3170	62-3
Fundo Municipal de Saúde de NOVA TEBAS	09.588.897/0001-90	2.000,00	CEF (104)	1946	285-8
Fundo Municipal de Saúde de NOVO ITACOLOMI	11.301.919/0001-31	2.000,00	CEF (104)	379	287-0
Fundo Municipal de Saúde de OURIZONA	11.337.035/0001-37	2.000,00	CEF (104)	1756	78-0
Fundo Municipal de Saúde de PALMITAL	09.290.590/0001-09	2.000,00	CEF (104)	1946	283-1
Fundo Municipal de Saúde de PALOTINA	08.878.760/0001-08	2.000,00	CEF (104)	955	111-4
Fundo Municipal de Saúde de PARAISO DO NORTE	09.196.589/0001-10	2.000,00	CEF (104)	3426	39-0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY	08.799.254/0001-23	2.000,00	CEF (104)	3755	5-4
Fundo Municipal de Saúde de PATO BRAGADO	12.232.808/0001-83	2.000,00	CEF (104)	968	429-7
Fundo Municipal de Saúde de PATO BRANCO	80.872.476/0001-51	2.000,00	CEF (104)	602	370-2
Fundo Municipal de Saúde de PAULA FREITAS	09.500.961/0001-30	2.000,00	CEF (104)	407	504-7
Fundo Municipal de Saúde de PEABIRU	10.572.895/0001-92	2.000,00	CEF (104)	386	505-2
Fundo Municipal de Saúde de PEROLA	09.350.598/0001-13	2.000,00	CEF (104)	570	460-9
Fundo Municipal de Saúde de PEROLA D'OESTE	08.764.962/0001-29	2.000,00	CEF (104)	1256	232-6
Fundo Municipal de Saúde de PINHAIS	08.827.276/0001-50	2.000,00	CEF (104)	3915	83-5
Fundo Municipal de Saúde de PINHAL DE SAO BENTO	08.862.734/0001-91	2.000,00	CEF (104)	3857	8-3
Fundo Municipal de Saúde de PIRAQUARA	09.468.040/0001-37	4.000,00	CEF (104)	3915	84-3
Fundo Municipal de Saúde de PITANGA	09.341.315/0001-77	2.000,00	CEF (104)	1946	284-0
Fundo Municipal de Saúde de PITANGUEIRAS	10.737.132/0001-54	2.000,00	CEF (104)	1318	243-8
Fundo Municipal de Saúde de PONTA GROSSA	09.277.224/0001-10	10.000,00	CEF (104)	400	103-5
Fundo Municipal de Saúde de PORTO VITORIA	09.422.562/0001-06	2.000,00	CEF (104)	407	506-3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA	09.102.090/0001-04	2.000,00	CEF (104)	404	142-8
Fundo Municipal de Saúde de PRANCHITA	09.182.117/0001-08	2.000,00	CEF (104)	1256	233-4
Fundo Municipal de Saúde de QUARTO CENTENARIO	09.338.106/0001-74	2.000,00	CEF (104)	966	203-0
Fundo Municipal de Saúde de QUINTA DO SOL	10.380.316/0001-00	2.000,00	CEF (104)	3734	12-2
Fundo Municipal de Saúde de RAMILANDIA	09.220.604/0001-18	2.000,00	CEF (104)	956	246-9
Fundo Municipal de Saúde de RANCHO ALEGRE D'OESTE	09.307.789/0001-00	2.000,00	CEF (104)	966	201-3
Fundo Municipal de Saúde de RENASCENCA	08.892.866/0001-66	2.000,00	CEF (104)	601	622-6
Fundo Municipal de Saúde de RIO AZUL	09.423.744/0001-93	2.000,00	CEF (104)	390	388-4
Fundo Municipal de Saúde de RIO BOM	09.010.415/0001-10	2.000,00	CEF (104)	379	280-2
Fundo Municipal de Saúde de RIO BONITO DO IGUACU	09.271.457/0001-05	2.000,00	CEF (104)	932	882-2
Fundo Municipal de Saúde de ROLANDIA	08.737.323/0001-74	2.000,00	CEF (104)	404	146-0
Fundo Municipal de Saúde de ROSARIO DO IVAI	09.314.015/0001-07	2.000,00	CEF (104)	3636	11-1
Fundo Municipal de Saúde de SALGADO FILHO	08.992.808/0001-04	2.000,00	CEF (104)	601	512-2
Fundo Municipal de Saúde de SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-96	2.000,00	CEF (104)	1287	208-2
Fundo Municipal de Saúde de SANTA MONICA	09.226.464/0001-95	2.000,00	CEF (104)	967	226-4
Fundo Municipal de Saúde de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	09.217.518/0001-56	2.000,00	CEF (104)	2540	30-3
Fundo Municipal de Saúde de SANTANA DO ITARARE	09.300.003/0001-15	2.000,00	CEF (104)	1951	87-9
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DA PLATINA	09.571.543/0001-33	2.000,00	CEF (104)	405	233-0
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	09.263.736/0001-27	2.000,00	CEF (104)	1256	235-0
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOAO	08.993.221/0001-10	2.000,00	CEF (104)	1932	383-1
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DA BOA VISTA	10.485.140/0001-50	2.000,00	CEF (104)	1951	110-7
Fundo Municipal de Saúde de SAO JOSE DOS PINHAIS	09.237.668/0001-21	2.000,00	CEF (104)	3363	6624001-3
Fundo Municipal de Saúde de SAO MANOEL DO PARANA	09.198.067/0001-57	2.000,00	CEF (104)	569	412-3
Fundo Municipal de Saúde de SAO MIGUEL DO IGUACU	09.220.037/0001-08	2.000,00	CEF (104)	3842	50-2
Fundo Municipal de Saúde de SAO PEDRO DO IVAI	10.588.370/0001-45	2.000,00	CEF (104)	1264	264-8
Fundo Municipal de Saúde de SAO TOME	09.196.559/0001-03	2.000,00	CEF (104)	569	403-4
Fundo Municipal de Saúde de SAPOPEMA	10.260.827/0001-98	2.000,00	CEF (104)	910	208-5
Fundo Municipal de Saúde de SIQUEIRA CAMPOS	09.353.968/0001-76	2.000,00	CEF (104)	1949	146-7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de SULINA	09.004.299/0001-27	2.000,00	CEF (104)	1932	385-8
Fundo Municipal de Saúde de TAMARANA	09.242.908/0001-86	2.000,00	CEF (104)	1631	95-0
Fundo Municipal de Saúde de TAPEJARA	08.896.068/0001-02	2.000,00	CEF (104)	3352	22-3
Fundo Municipal de Saúde de TELEMACO BORBA	10.505.434/0001-05	2.000,00	CEF (104)	725	367-1
Fundo Municipal de Saúde de TERRA BOA	09.343.691/0001-09	2.000,00	CEF (104)	569	414-0
Fundo Municipal de Saúde de TERRA RICA	09.241.202/0001-08	2.000,00	CEF (104)	399	437-5
Fundo Municipal de Saúde de TOLEDO	08.885.072/0001-75	2.000,00	CEF (104)	726	669-2
Fundo Municipal de Saúde de TRES BARRAS DO PARANA	09.185.764/0001-73	2.000,00	CEF (104)	3676	30-6
Fundo Municipal de Saúde de TUNEIRAS DO OESTE	09.053.493/0001-00	2.000,00	CEF (104)	569	410-7
Fundo Municipal de Saúde de TURVO	09.354.277/0001-97	2.000,00	CEF (104)	389	444-3
Fundo Municipal de Saúde de UBIRATA	09.254.084/0001-64	2.000,00	CEF (104)	3326	64-7
Fundo Municipal de Saúde de UMUARAMA	08.931.506/0001-26	2.000,00	CEF (104)	3066	217-5
Fundo Municipal de Saúde de UNIAO DA VITORIA	09.519.131/0001-54	2.000,00	CEF (104)	407	500-4
Fundo Municipal de Saúde de VERA CRUZ DO OESTE	09.276.606/0001-29	2.000,00	CEF (104)	726	673-0
Fundo Municipal de Saúde de VIRMOND	09.297.420/0001-56	2.000,00	CEF (104)	932	884-9
Fundo Municipal de Saúde de VITORINO	09.118.695/0001-85	2.000,00	CEF (104)	602	371-0
TOTAL		460.000,00			



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **12566/2017**

Título Resolução SESA nº 061/17

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR


Enviada em 16/02/2017 14:39

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

✦ Resolução-EX (Gratuita)

 [061.17.rtf](#)
450,87 KB

Data de publicação

 17/02/2017 Sexta-feira

Gratuita

 Diagramada16/02/17
15:54Nº da Edição do
Diário: 9889[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**